

### **Ata n.º3**

*Audiência Prévia - Procedimento concursal para admissão de um (1) técnico superior para desempenhar funções na área da dietética e nutrição, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para o Serviço de Estabelecimentos e Alimentação Escolar, para a ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal, da carreira de técnico superior.*

--- Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, reuniu o júri designado por deliberação camarária de dezanove de agosto de dois mil e vinte, constituído por Paulo Jorge Mendonça Farinho, Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, na qualidade de presidente do júri, Inês da Luz Arroja Neves, Chefe de Serviço de Estabelecimentos e Alimentação Escolar e Susana Maria dos Santos Silva, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de vogais efetivos, a fim de apreciar os fundamentos apresentados em sede de exercício do direito de audiência prévia relativamente à intenção de exclusão dos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, para efeitos do estabelecido no n.º 1 do art.º 22 e n.º 2 do art.º 23 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

--- O júri verificou que, findo o prazo concedido para o exercício do direito de audiência prévia, foram rececionadas duas (2) exposições, apresentadas pelos candidatos, alegando, respetivamente:-----

--- **Melanie Vanessa Martins Silva**, alega que, por lapso, não entregou cópia do cartão de cidadão e da carta de condução. A candidata foi notificada da intenção de exclusão por incumprimento das alíneas d) e f) do n.º 2 do ponto 6.3 do aviso, vindo, em sede de audiência prévia, entregar cópia dos documentos em falta. Após análise da pronúncia, o júri deliberou, por unanimidade, aceitar a documentação agora apresentada, uma vez que, a candidata apresentou no curriculum a descrição do número da carta de condução e o cartão de cidadão visa, somente, conferir a identidade do/a candidato/a para efeitos da Portaria n.º 125-A/2019, tendo sido sanado com a cópia ora apresentada conferindo a identidade da mesma; -----

--- **Corina Isabel Pereira Valente**, alega que, por lapso, não entregou cópia da carta de condução. A candidata foi notificada da intenção de exclusão por incumprimento da alínea f) do n.º 2 do ponto 6.3 do aviso, vindo, em sede de audiência prévia, entregar cópia do documento em falta. Após análise da pronúncia, o júri deliberou, por unanimidade, aceitar a documentação agora apresentada, uma vez que, a candidata apresentou no curriculum a descrição do número da carta de condução, tendo sido sanada a falta com a cópia ora apresentada. -----

--- Em sequência do exposto, anteriormente, o júri republica a lista, corrigida, dos candidatos excluídos, por não cumprirem os requisitos legalmente exigidos. A saber:-----

1 - Pelo incumprimento do n.º1 do ponto 6.1 do aviso, uma vez que na apresentação não foi utilizado o formulário tipo disponível na página eletrónica do Município: -----

--- Cezara Popa; -----

2 - Pelo incumprimento da alínea f) do n.º2 do ponto 6.3 do aviso, de entrega de cópia da carta de condução, respetivamente: -----

--- Ana Sofia Pinheiro Machado da Costa Cruz. -----

--- Nesta conformidade, o júri republica a lista de candidatos admitidos ao procedimento, os quais serão notificados para a realização do 1.º método de seleção (Prova de Conhecimentos, na vertente escrita (PC)), a aplicar, conforme definido na ata n.º1, e nos termos do artigo 24º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:

- Sara Filipa Colaço dos Santos; -----
- Vanda Sofia Mota Ferreira; -----
- Mónica da Ponte Martins; -----
- Mariana Faria de Lima Freitas Lopes; -----
- Cristiana Sofia Brito Nascimento; -----
- Inês Martins da Costa Racha; -----
- Juliana Rebelo Dias; -----
- Melanie Vanessa Martins Silva; -----
- Sandra Isabel Fernandes Pereira; -----
- Sílvia de Jesus Agulhas Calero; -----
- Pedro Miguel dos Santos; -----
- Beatriz Caravela Pereira; -----
- Ana Patrícia Gonçalves Correia; -----
- Sandra Sofia de Jesus Gonçalves; -----
- Daniela Alexandra Mendonça Estevão; -----
- Corina Isabel Pereira Valente; -----
- Margarida Adelaide Mendes Pinheiro; -----
- Tiago José Afonso Domingues; -----
- Tânia Isabel João Félix; -----
- Sofia do Carmo Oliveira Alves; -----
- Vera Sofia Costa Cunha; -----
- Ricardo António da Costa Pereira; -----
- Liliana Sofia Miranda Mendes; -----
- Margarida Maria dos Santos Silva; -----
- Mariana Teixeira Martins Marta; -----
- Sónia Sofia Vieira Militão Martins; -----
- Priscila Vieira Antunes; -----
- Patrícia Isabel Cardoso Meira; -----
- Joana Pereira Granja Faria; -----
- Elisa Guerreiro Lázaro; -----
- Dulceneia Jesus Reis e Silva; -----
- Roberto Filipe Pires Calado Palhinha; -----
- Helga Verónica Correia Neves da Silva; -----
- Sofia Jardim Belchior; -----
- Sarah Fátima Pereira Pisco; -----
- Salomé Reis Alfares Emídio; -----

--- Denise Alexandra Silveira Gomes; -----  
--- Gonçalo Nuno Banza Ramos. -----  
--- E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do júri declarada encerrada a reunião,  
da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri do Procedimento